**PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA**
**GRADUAÇÃO EM MEDICINA - 2º SEMESTRE DE 2025**

**LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A 2ª FASE - AVALIAÇÃO COGNITIVA**

O Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS), no uso de suas atribuições, bem como nos moldes, prazos estipulados no cronograma e nos termos do Edital de Abertura do Processo Seletivo para Transferência Interna e Externa da Graduação em Medicina da USCS, para o ingresso no 2º Semestre de 2025, **TORNA PÚBLICA** a **convocação para a 2ª fase – avaliação cognitiva do Processo Seletivo para Transferência Interna e Externa da Graduação em Medicina da USCS**.

| INSCRICAO | NOME COMPLETO | CPF | CAMPUS | FASE | LOCAL PROVA |
|---|---|---|---|---|---|
| **12286** | ANA VIVIAN DE AZEVEDO RODRIGUES | 419.603.628-79 | ITAPETININGA | 3 | ITA |
| **12233** | EDUARDO VINICIUS CAMILLO MARQUES | 422.447.268-60 | ITAPETININGA | 4 | SCS |
| **12253** | ISADORA PRESTES SOUZA | 438.682.468-51 | ITAPETININGA | 2 | ITA |
| **12250** | MARIANA FALLEIROS SAMPAIO PRESOTTO | 460.173.288-32 | ITAPETININGA | 5 | ITA |
| **12229** | MARINA TAMBELLI RIBEIRO | 547.305.458-77 | ITAPETININGA | 5 | ITA |
| **12220** | YASMIN BUCCI BANDEIRA | 504.997.478-01 | ITAPETININGA | 4 | SCS |
| **12290** | ANA VIVIAN DE AZEVEDO RODRIGUES | 419.603.628-79 | SÃO CAETANO DO SUL | 3 | ITA |
| **12236** | BÁRBARA SUELLEN GUIMARÃES MARIN FERREIRA | 359.649.738-84 | SÃO CAETANO DO SUL | 3 | SCS |
| **12259** | MARIANA CARNICELLI COPPOLA | 503.795.578-51 | SÃO CAETANO DO SUL | 6 | SCS |
| **12222** | SAMIRAH JABR ABDEL JABBAR | 447.755.278-51 | SÃO CAETANO DO SUL | 3 | SCS |
| **12238** | TUANNY DIOTTO UWAROW | 528.820.408-06 | SÃO CAETANO DO SUL | 3 | SCS |
| **12219** | VICTOR RAPHAEL GETTE | 427.881.078-46 | SÃO CAETANO DO SUL | 5 | ITA |
| **12221** | ANA CAROLINE BARROS CHEN | 039.270.683-06 | SÃO PAULO | 5 | SCS |
| **12289** | BEATRIZ LOPES DE ARRUDA CAMARGO | 509.847.618-61 | SÃO PAULO | 3 | SCS |
| **12218** | CAMILE KATO TELLES E SOUSA | 409.807.458-37 | SÃO PAULO | 5 | SCS |

| INSCRICAO | NOME COMPLETO | CPF | CAMPUS | FASE | LOCAL PROVA |
|---|---|---|---|---|---|
| **12231** | GEOVANA MACRUZ RIBEIRO | 445.083.888-25 | SÃO PAULO | 3 | SCS |
| **12305** | GUSTAVO SALLES DE MOURA | 442.374.748-01 | SÃO PAULO | 3 | SCS |
| **12267** | LOIANE SAMPAIO PORTELLA | 942.544.602-44 | SÃO PAULO | 5 | SCS |
| **12239** | LUÍS FERNANDO KOOITI OBA KINUKAWA | 431.069.378-40 | SÃO PAULO | 2 | SCS |
| **12242** | LUIZA HUNGRIA ANDRADE | 549.268.268-79 | SÃO PAULO | 2 | ITA |
| **12297** | NAOMY GLORIANY MONTECINOS ESPINOZA | 242.789.068-54 | SÃO PAULO | 3 | ITA |
| **12234** | PEDRO AUGUSTO PETCOV BAESELLA | 492.743.278-54 | SÃO PAULO | 2 | SCS |
| **12307** | PEDRO FERREIRA DOS SANTOS | 549.851.328-37 | SÃO PAULO | 2 | SCS |
| **12308** | RICARDO RAMOS MENDONCA FILHO | 071.108.927-27 | SÃO PAULO | 4 | SCS |
| **12241** | ROBSON LOPES | 166.026.838-96 | SÃO PAULO | 3 | SCS |
| **12225** | STELLA SAMARA ANDRE | 579.793.258-00 | SÃO PAULO | 2 | ITA |
| **12301** | TERESA THAÍS FARIAS SANTOS | 059.225.595-67 | SÃO PAULO | 5 | SCS |
| **12295** | VIVIANNE DE ALBUQUERQUE ATHAYDE | 094.394.164-40 | SÃO PAULO | 5 | SCS |

# Local da Prova – São Caetano do Sul:

**Campus Centro: Rua Santo Antônio, 50 – Centro**
**São Caetano do Sul – SP**
**Data da Prova: 08/06/2025**
**Abertura dos portões: 12h00m - Fechamento dos portões: 13h00m**

# Local da Prova – Itapetininga:

**Campus Itapetininga: Av. Dr. Ciro Albuquerque, 4.750 – Taboãozinho**
**Itapetininga – SP**
**Data da Prova: 08/06/2025**
**Abertura dos portões: 12h00m - Fechamento dos portões: 13h00m**

São Caetano do Sul - SP, 06 de junho de 2025

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo
Reitor

**Reiteramos os termos do Edital de Abertura que rege o presente certame, especialmente, em seu item 5, que assim dispõe:**

**5. DA PRESTAÇÃO DAS AVALIAÇÕES**

5.1. A Avaliação Cognitiva (Prova) ocorrerá de forma presencial, em 08/06/2025, na Cidade de São Caetano do Sul e na Cidade de Itapetininga, sendo que o candidato deverá informar a sua opção de local de prova no ato da inscrição. O endereço será divulgado no Edital de Convocação para Avaliação Cognitiva.

5.1.1. Os portões do local de provas serão abertos às 12h00min (horário local).

5.1.2. Os portões do local de provas serão fechados às 13h00min (horário local), impreterivelmente. Não será permitida a entrada de candidato após o fechamento dos portões, em hipótese alguma.

5.1.3. O tempo de duração da prova será de no máximo 2 horas e trinta minutos, tendo previsão de início às 13h00min e término previsto para as 15h30min (horário local), incluindo neste tempo a passagem do rascunho para as Folhas Definitivas de respostas.

5.1.4. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da prova após 30 (trinta) minutos de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em hipótese alguma, o caderno de prova.

5.1.5. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas levando consigo o caderno de provas após decorrida 1 (uma) hora do tempo destinado à realização das provas.

5.2. A Universidade Municipal de São Caetano do Sul se exime das despesas com viagem e/ou estada de candidato para prestação das provas e matrícula.

5.3. A convocação para a prova, contendo local e horário de apresentação, será realizada por publicação de Edital de Convocação a ser publicado no site da USCS (www.uscs.edu.br) no dia 06/06/2025, a partir das 17h.

5.4. A USCS não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do interessado tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros Anti Spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da USCS para verificar as informações que lhe são pertinentes.

5.5. A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá tomar conhecimento pelo site https://www.uscs.edu.br/transferencia/medicina do Edital de Convocação para

realização das provas, sendo ainda responsável pela verificação do dia e horário da prova, assim como seus dados de inscrição no site.

5.6. Os eventuais erros de digitação observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos na sala de aplicação de provas através do formulário a ser fornecido pelos fiscais ou através de solicitação encaminhada ao e-mail transferenciamedicina@online.uscs.edu.br até o terceiro dia útil após a aplicação da Avaliação Cognitiva.

5.7. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5.6 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento físico de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CRM, CREA, CRC, OAB, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação em papel (com fotografia, na forma da Lei no 9.503/97), bem como carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

5.8.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

5.8.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

5.8.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

5.8.4. A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

5.9. Na Prova Objetiva, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões personalizado. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.9.1. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos na Folha de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade, Campus/Campi escolhidos e Semestre.

5.9.2. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.9.3. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta, emenda e/ou rasura, ainda que legível.

5.9.4. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.10. O candidato deverá comparecer ao local de provas munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica (tinta preta ou azul), além da documentação indicada no item 5.8 deste Capítulo.

5.11. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os inscritos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, em nenhuma hipótese.

5.12. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

5.13. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo. A desistência não dá ao candidato direito à devolução do valor de inscrição.

5.14. Ao candidato só será permitida a realização da prova no respectivo local, horário e data pré-estabelecidos no Edital de Convocação assinalados em sua inscrição conforme item 5.1.

5.15. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) apresentar-se em local diferente ao estipulado na convocação oficial;
c) não comparecer à prova seja qual for o motivo alegado;
d) não apresentar documento que bem o identifique;
e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova;
g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o fornecido pela USCS no dia da aplicação das provas;
h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
i) entregar as Folhas de Respostas das Provas em branco;
j) estiver portando armas no ambiente de provas, mesmo que possua o respectivo porte;
k) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
l) não devolver integralmente o material recebido, com exceção do caderno de provas desde que decorrida 1h do início da prova;
m) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
n) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, tablets ou outros equipamentos similares, bem como protetores auriculares e fones de ouvido;
o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
p) caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo automaticamente eliminado.

5.16. O candidato, ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.

5.16.1. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas "m" e "n". Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela USCS exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem, lacrada, permanecer embaixo da mesa/carteira durante todo o momento da realização da prova.

5.16.2. Caso o telefone celular toque e esteja dentro do saco plástico lacrado o fiscal da sala solicitará o seu desligamento, levando-o à sala da coordenação para que o candidato possa apanhá-lo ao sair. Caso o telefone celular toque e seja atendido, esteja fora do saco plástico ou esteja com o saco plástico aberto/violado, o fiscal da sala comunicará à Coordenação e o candidato será excluído da Seleção Pública, registrando-se em Termo de Ocorrência o evento, com assinatura de duas testemunhas.

5.16.3. Será, também, excluído do Processo Seletivo, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas "m" e "n", deste Capítulo, após o procedimento estabelecido neste Capítulo.

5.17. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares e óculos escuros, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

5.18. A USCS não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

5.19. Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Processo Seletivo, nos comunicados, nas instruções orais e/ou nas instruções constantes do caderno de questões, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

5.20. Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

5.21. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, a USCS procederá com a inclusão do candidato, desde que apresente o boleto bancário com comprovação de pagamento, mediante o preenchimento de formulário específico.

5.21.1. A inclusão de que trata o item 5.21. será realizada de forma condicional, e será analisada pela USCS, na fase do Julgamento da Classificação, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

5.21.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 5.21., a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.22. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

5.23. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude do afastamento do candidato da sala de prova.

5.24. Em hipótese nenhuma será realizada prova fora do local e horário determinados.

5.25. Por medida de segurança do certame poderão ser utilizados, a qualquer momento, detectores de metais nas salas de prova aleatoriamente selecionadas e em qualquer dependência do local de prova.

5.26. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, a USCS, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:

a) substituir os Cadernos de Questões defeituosos;

b) proceder, em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo.

5.27. Se a ocorrência se verificar após o início da prova, a USCS estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para a regularização do caderno.

5.28. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.

5.29. Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o último candidato entregue a prova.